



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

Fis: 02

PARANÁ

**PROCESSO Nº 2/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 2/2014**

**AQUISIÇÃO DE BOMBAS ELETRÔNICAS DE COM-  
BUSTÍVEIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0501.2678200082.013.3390.30 (455)

0501.2678200082.013.3390.39 (456)

TCE-OK



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## DECRETO Nº 436/2013

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

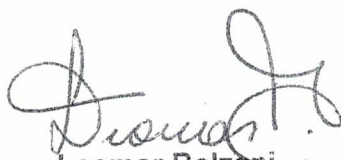
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

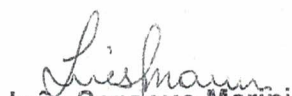
### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

  
Leomar Bolzani  
Prefeito

  
Inês Sanzovo Marini  
Chefe de Gabinete

  
André Ademir Ghidin  
Secretário de Administração

Publicado no Jornal  
**Tribuna do Povo**  
Nº 527 de 13/12/2013 pg nº 20





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## DECRETO Nº 437/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2014.

**Art. 2º** - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 074/2013, de 19 de fevereiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Inês Sanzovo Marini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal  
**Tribuna do Povo**  
Nº 507 de 13 / 12 / 2013 pg nº 20



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

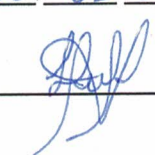
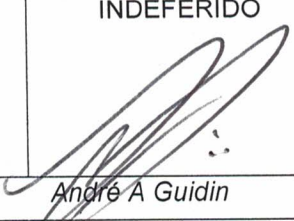
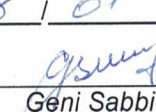
A Secretaria Municipal de Viação, tendo em vista a necessidade de Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de bombas de combustíveis e Manutenção de tanques de combustíveis, solicita a autorização para a contratação através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos produtos e serviços abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria.

| Item        | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                               | Unit. R\$ | Total R\$ |
|-------------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 01          | 02     | Unid. | Bomba de Combustível, semi nova, revisada, eletrônica, com vazão de até 60 litros por minuto, com mangueira baflex 3/4, com giratório e bico de abastecimento 3/4" opw. | 4.000,00  | 8.000,00  |
| 02          | 01     | Unid. | Filtro desidratador, semi novo.                                                                                                                                         | 2.500,00  | 2.500,00  |
| 03          | 01     | Kit.  | Materiais para instalação dos equipamentos, itens 01 e 02.                                                                                                              | 1.800,00  | 1.800,00  |
| 04          | 01     | Serv. | Mão de obra para limpeza de tanque de diesel, capacidade 15.000 (quinze mil) litros.                                                                                    | 1.200,00  | 1.200,00  |
| 05          | 01     | Serv. | Mão de obra para instalação de bomba e filtro, itens 01 e 02                                                                                                            | 1.800,00  | 1.800,00  |
| TOTAL - R\$ |        |       |                                                                                                                                                                         |           | 15.300,00 |

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO

TETO MÁXIMO: R\$ 15.300,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a entrega, instalação e execução dos serviços.

| COMISSÃO DE LICITAÇÃO |            | ORÇAMENTÁRIO                                                                                                                                                                             | FINANCEIRO                                                                                                                                    |
|-----------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (X)                   | DEFERIDO   | <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:</b><br>0701<br>0001.2678200082.013.3390.30 (455)<br>0001.2678200082.013.3390.39 (456)<br>0701<br><b>Reserva dotação orçamentária</b><br>Data: 08 / 01 / 2014 | <b>Reserva financeira em</b><br>Data: 08 / 01 / 2014<br> |
| ( )                   | INDEFERIDO | <br>André A Guidin                                                                                    | <br>Geni Sabbi Detoni                                      |
|                       |            |                                                                                                                                                                                          | Luciani Cenci                                                                                                                                 |

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de Enio Pigosso.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 08 de janeiro de 2014.

  
Enio Pigosso  
Secretário Municipal de Viação





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2014/01/000028

Data Protoc.: 08/01/14

Requerente.: SECRETARIA DE VIAÇÃO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/08/01/2014

  
Assinatura do Requerente



MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS  
JAIRO NEKEL DA SILVA-ME EMAIL: [js.bombas@hotmail.com](mailto:js.bombas@hotmail.com)  
CNPJ: 15.487.287/0001-01 I.E. 90648187-13 INMETRO: 1306 - PR  
RUA DA LIBERDADE 1211 CEP: 85550-000 CORONEL VIVIDA-PR  
TEL. (46) 3232-2634 / 9914-1747 / 8404-4170 / 9129-8454 / 9914-0244



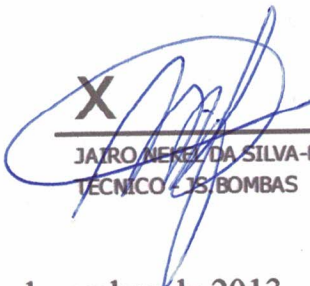
## ORÇAMENTO 71/2013

### PREFEITURA MUNICIPAL / CHOPINZINHO

|                                                                                                                                                 |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 02 BOMBAS ( revisadas ) R\$ 4.000,00 cada                                                                                                       | <b>R\$ 8.000,00</b> |
| Bombas: Marca – Wayne, eletrônicas, com vazão de até 60 lt/min. Acompanha: Mangueira Balflex 3/4 com giratório e bico de abastecimento 3/4 opw. |                     |
| 01 FILTRO DESIDRATADOR (semi-novo Petropuro)                                                                                                    | <b>R\$ 2.500,00</b> |
| MAT. PARA A INST. DOS EQUIPAMENTOS                                                                                                              | <b>R\$ 1.800,00</b> |
| LIMPEZA DO TANQUE DE DIESEL                                                                                                                     | <b>R\$ 1.200,00</b> |
| M.O. DE INSTALAÇÃO DE BOMBAS E FILTRO                                                                                                           | <b>R\$ 1.800,00</b> |
| <b><u>TOTAL: R\$ 15.300,00</u></b>                                                                                                              |                     |

Obs: Garantia de 90 dias.

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 10 DIAS

X   
JAIRO NEKEL DA SILVA-ME  
TÉCNICO - JS BOMBAS  
Jairo Nekel da Silva  
RG 7.351014-7

Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2013.





**MERLO & REIMANN LTDA (PRESSUL LTDA)**

**Comércio, Manutenção e Instalação de Peças e Equipamentos para Postos de Combustíveis**

**CNPJ:** 03.969.639/0001-78

**IE:** 254.092.519

**CREA:** 063293-8

**E-MAIL:** [pressul.pressul@brturbo.com.br](mailto:pressul.pressul@brturbo.com.br) LINHA GRAFUNDA BAIXA, S/N - INTERIOR

**LUZERNA-SC 89609-000 CAIXA POSTAL Nº 11 FONE/FAX: (49) 3522-3863**

**A/C Sr.**

**PREFEITURA MUNICIPAL / CHOPINZINHO**

**02 BOMBAS ( revisadas ) R\$ 4.000,00 cada R\$ 8.000,00**

**01 FILTRO R\$ 3.500,00**

**PEÇAS UTILIZADAS PARA A INSTALAÇÃO 2.600,00**

**LIMPEZA DO TANQUE DE DIESEL R\$ 1.200,00**

**M.O. DE INSTALAÇÃO DE BOMBAS E FILTRO R\$ 2.000,00**

**TOTAL: R\$ 17.300,00 (á vista)**

**Obs: Garantia de 30 dias.**

**Obs: ORÇAMENTO VÁLIDO POR 10 DIAS**

  
**MERLO & REIMANN LTDA**

**MERLO & REIMANN LTDA**

**Luzerna, 20 de dezembro de 2013.**



**EQUIPOSTOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS LTDA.**

Endereço: Br 277 km 359 Jardim das Americas

Tel: (42) 3304-9724 Guarapuava - PR

### ORÇAMENTO DE SERVIÇO

#### **PREFEITURA MUNICIPAL / CHOPINZINHO**

02 BOMBAS ( revisadas ) R\$ 4.200,00 cada = R\$ 8.400,00

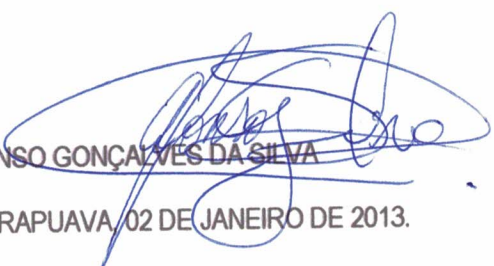
01 FILTRO =R\$ 3.600,00

MATERIAIS PARA A INSTALAÇÃO =R\$ 3.800,00

LIMPEZA DO TANQUE DE DIESEL= R\$ 1.500,00

M.O. DE INSTALAÇÃO = R\$ 2.200,00

**TOTAL: R\$ 19.500,00**

  
AFONSO GONÇALVES DA SILVA

GUARAPUAVA, 02 DE JANEIRO DE 2013.







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **28/2014**, e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de VIAÇÃO, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0501.2678200082.013.3390.30 (455)

0501.2678200082.013.3390.39 (456)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 08 de janeiro de 2014.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 2/2014

**AQUISIÇÃO DE BOMBAS ELETRÔNICAS DE  
COMBUSTÍVEIS**





# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



### PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 2/2014

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 437/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

|                                  |                                                                                                            |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo de Licitação                | : MENOR PREÇO GLOBAL                                                                                       |
| Data da Licitação                | : 24 DE JANEIRO DE 2014                                                                                    |
| Horário de entrega dos envelopes | : Até às 10:00 horas                                                                                       |
| Início da Disputa de Preços      | : Às 10:10 horas                                                                                           |
| Local                            | : Sala de Licitações da Prefeitura<br>Rua Santos Dumont, n.º 3883<br>CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná |

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

#### 1 - DO OBJETO

##### 1.1 O presente Pregão tem por objeto:

**AQUISIÇÃO DE BOMBAS ELETRÔNICAS DE COMBUSTÍVEIS, INCLUINDO MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.**

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) **Estar inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Chopinzinho**, ou atender a todas as condições exigidas para cadastramento.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:





# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



### 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte** (conforme modelo em anexo).

b) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, expedida no ano em curso (2014).

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" e "b", do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatório, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.





# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

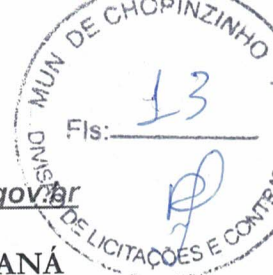
e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



#### 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

##### a) Envelope 01: Proposta de Preços

**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº (inserir número)/2014 - PREGÃO PRESENCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**CNPJ:**

##### b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº (inserir número)/2014 - PREGÃO PRESENCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**CNPJ:**

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

##### 4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

- Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.
- Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.
- Prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias.
- Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Produtos e indicação da marca e modelo. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor GLOBAL** de todos os produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).
- Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
- A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).





# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

#### 4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

**4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

**4.4.2 - Prova de regularidade** para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**4.4.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**4.4.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

**4.4.5 - Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

**4.4.6 - Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

**4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

**4.6 - Toda e qualquer documentação** emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).





# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

## 5. DA SESSÃO DO PREGÃO

### 5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

### 5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
  - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
  - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
  - Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
  - Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
  - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
  - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **valor global** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
  - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.
  - A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;
- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:
  - Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.
  - Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.
  - Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação,





# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## 6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**b.1. - A alegação de preço inexecutável por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.**

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00





# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

### 8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os equipamentos objetos desta licitação deverão ser entregues revisados, instalados e em pleno funcionamento em até 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e assinatura do contrato, no pátio da Prefeitura, e serão analisados e fiscalizados pelo Senhor Enio Pigosso, Secretário Municipal de Viação, o qual será também o Gestor do Contrato. O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.2. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.3. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos equipamentos e/ou produtos fornecidos.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou equipamento em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

### 9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá aos equipamentos e produtos fornecidos.

9.2. O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO, da seguinte forma: Em duas parcelas iguais, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, instalação e execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal e a segunda em até 60 (sessenta) dias.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5. **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.





# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- Advertência por escrito.
- Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).
- Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE VIAÇÃO: 0501.2678200082.013.3390.30 (455) – 0501.2678200082.013.3390.39 (456).**

11.2. O custo total estimado para a aquisição do objeto ora licitado é de **R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).**

## 12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 - Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.
- Anexo 7 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
- Anexo 8 - Minuta do Contrato.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3242-8600, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 08 de janeiro de 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 2/2014

### ANEXO 1

#### DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

| Item               | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                           | Unit. R\$ | Total R\$ |
|--------------------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 01                 | 02     | Unid. | Bomba de Combustível, semi nova, revisada, eletrônica, com vazão de até 60 litros por minuto, com mangueira baflex ¾, com giratório e bico de abastecimento ¾" opw. | 4.000,00  | 8.000,00  |
| 02                 | 01     | Unid. | Filtro desidratador, semi novo.                                                                                                                                     | 2.500,00  | 2.500,00  |
| 03                 | 01     | Kit.  | Materiais para instalação dos equipamentos, itens 01 e 02.                                                                                                          | 1.800,00  | 1.800,00  |
| 04                 | 01     | Serv. | Mão de obra para limpeza de tanque de diesel, capacidade 15.000 (quinze mil) litros.                                                                                | 1.200,00  | 1.200,00  |
| 05                 | 01     | Serv. | Mão de obra para instalação de bomba e filtro, itens 01 e 02                                                                                                        | 1.800,00  | 1.800,00  |
| TOTAL GLOBAL - R\$ |        |       |                                                                                                                                                                     |           | 15.300,00 |





# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 2/2014

ANEXO 2

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### Referência:

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 2/2014

| Item               | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Unit. R\$ | Total R\$ |
|--------------------|--------|-------|-----------|-------|-----------|-----------|
| 01                 |        |       |           |       |           |           |
| 02                 |        |       |           |       |           |           |
| 03                 |        |       |           |       |           |           |
| 04                 |        |       |           |       |           |           |
| 05                 |        |       |           |       |           |           |
| TOTAL GLOBAL – R\$ |        |       |           |       |           |           |

**Total geral (por extenso)**

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Garantia dos produtos e serviços: 90 (noventa) dias.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 2/2014

### ANEXO 3

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ...., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ..... ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)





# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 2/2014

### ANEXO 4

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....  
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-  
do, e para fins do **Pregão n.º 2/2014**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 2/2014

### ANEXO 5

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 2/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)





# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



### PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 1/2014

#### ANEXO 6

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

#### À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é \_\_\_\_\_ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e N.º do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 2/2014

ANEXO 7

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93**

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)





# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



### PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 2/2014

#### **ANEXO 8**

#### **MINUTA DE CONTRATO N.º ...../2014**

### **TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: -----**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----, município de -----, estado do -----, com CNPJ nº -----, Inscrição Estadual nº -----, neste ato representada pelo senhor(a) ----- portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 2/2014, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 2/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

| Item | Quant. | Und. | Descrição | Mar-ca/Modelo | Unit. R\$ | Total – R\$ |
|------|--------|------|-----------|---------------|-----------|-------------|
|      |        |      |           |               |           |             |

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 2/2014, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela aquisição do(s) equipamento/produto(s) acima descrito(s), a importância total de R\$ ----- (-----), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega, instalação e execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO**

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE -----**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/PRODUTOS**

O FORNECEDOR, se compromete a realizar a entrega do(s) equipamentos(s) licitado(s) e objeto deste Contrato, em Chopinzinho – PR, no pátio da Prefeitura, revisados e em pleno funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA**

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 2/2014, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e prazos de garantias exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.





# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos equipamentos/produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização; O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretário Municipal de Viação, senhor Senhor Enio Pigosso, sendo também responsável e Gestor do Contrato.

### CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de execução (entrega dos Produtos e execução dos serviços) deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, ou enquanto perdurarem os termos de garantias dos Equipamentos/Produtos.

### CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

### CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

### CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ..... de ..... de.....

Município de Chopinzinho - Contratante  
Leomar Bolzani - Prefeito

Empresa:.....





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Processo Licitatório nº 2/2014

Edital nº 2/2014 -

Pregão Presencial

## PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 2/2014 – **Pregão Presencial** – Edital nº 2/2014, que objetiva a aquisição de bombas eletrônicas de combustíveis, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 04 dos presentes autos.

Consta informação da Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.04), responsável pelo setor contábil e orçamentário, existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária 0501.2678200082.013.3390.30 (455) e 0501.2678200082.013.3390.39 (456), especificadas no expediente de previsão de recursos.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

Constam do caderno, às fls. 06/08 a juntada de 03 (três) orçamentos, de fornecedores distintos, demonstrando, assim, os preços praticados no mercado, cumprindo as exigências previstas na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

Da análise da documentação apresentada, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

**É o Parecer.**

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 08 de janeiro de 2.014.

  
Algacir Teixeira de Lima  
Procurador Municipal  
OAB/PR nº 23.512  
Matr. 1.024-0



Nossa vida é fazer jornal para Você

Saúde

## Coronel Vivida terá atendimento 24 horas do CAPS-AD3

Pág. 07



Educação

## Escola de Jovens e Adultos abre matrículas

Pág. 07

Chopinzinho

## Polícia Ambiental apreende caça e pesca

Pág. 04

Esporte

## Amanda, campeã mundial de handebol se casará com chopinzinhense

Pág. 09



Chopinzinho | Sulina

## Sulinense ganha veículo na promoção Doce D'ocê 20 anos

Pág. 09



**Resultado oficial do concurso de Chopinzinho.  
Administração divulga notas corrigidas processo seletivo**





# PUBLICAÇÕES LEGAIS

## MUNICÍPIO DE CHOPININHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014

Anexo I (Modelo de Requerimento)

LEOMAR BOLZANI, Prefeito do Município de Chopininho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas vigentes, que se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita para proceder ao REGISTRO CADASTRAL, como fornecedor da Administração Pública Municipal de Chopininho - PR., conforme segue:

IIº - DO CADASTRO DE FORNECEDORES:

As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer ao MUNICÍPIO DE CHOPININHO-PR, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão REQUERER, junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no horário de expediente a partir da publicação do presente, sua inscrição no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES.

IIIº - DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO:

O Interessado deverá protocolar seu requerimento (conforme modelo em anexo), no setor de protocolo da Prefeitura de Chopininho-PR, sito à Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopininho - PR., no horário de atendimento ao público, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada, conforme o caso:

IIIº - Pessoas Jurídicas:

Fotocópia do Cartão do CNPJ - (internet).  
Fotocópia do Contrato Social da empresa e alterações - (autenticadas).  
Endereço completo da empresa com telefones e pessoas para contato e dados bancários, (nº conta, agência, etc...) - (digitado em uma folha).  
Alvará de funcionamento.  
Licença ambiental (para combustíveis, gás, produtos químicos, etc...)  
Certidão Negativa de Ação Civil do Concórdato (forum) - (original).  
Certidão Negativa de Débitos Municipais - (original).  
Cartão de Inscrição Estadual - (internet).  
Certidão Negativa de Débitos com a União (tributos federais, certidão conjunta) - (internet).  
Certidão Negativa de Débitos Estadual - (internet).  
Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS - (internet).  
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS - (internet).  
Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT).  
Fotocópia do RG e CPF dos Sócios - (autenticados).  
Registro no Órgão Competente, conforme o caso (Bombeiros, ANP, ANVISA, CREA, etc.).  
Certidão Simplificada da Junta Comercial, para afiliação do Porte da Empresa.  
Requerimento solicitando o Cadastro, conforme Modelo anexo 1. (Deverá ser protocolado na Prefeitura, para encaminhamento até a Comissão de Licitações e Cadastros, para análise da Documentação, deferimento e elaboração do CRC, no prazo máximo de três dias).  
Declaração da Proponente de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, (conforme modelo anexo 2).  
Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, (conforme modelo anexo 3).

IVº - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os documentos exigidos na forma dos itens anteriores, que tenham data de validade, deverão ser substituído até o vencimento, para o interessado poder participar de qualquer licitação, ou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu vencimento, somente para manter atualizado o cadastro, sob pena de cancelamento do respectivo registro.

Havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.

Para efeito de cadastro, a proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, devem ser emitidas pelo órgão competente após a data deste Edital.

Para efeito de participação em Licitações, todas as certidões devem ser atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, deverão ser emitidas pelo órgão competente após a data do respectivo Edital de que trata a Licitação.

A partir da publicação do presente Edital, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Município de Chopininho, prioritariamente admitirá como fornecedor os já cadastrados, ou para os demais Processos Licitatórios, os que atenderem, até o dia anterior à data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Chopininho - PR, pelo fone (46) 3242-8600.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO-PR, EM 06 DE JANEIRO DE 2014.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

PROCURADORIA MUNICIPAL - CHOPININHO - PR.

PARECER

Nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, examinamos os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2014, onde observamos que o mesmo preenche os requisitos legais necessários.

Pelo exposto, somos pela publicação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura e no Órgão Oficial de Divulgação para conhecimento dos interessados.

Chopininho, 06 de janeiro de 2014

Alcides Teixeira de Lima  
Procurador Municipal  
OAB-PR nº 23.512  
Matrícula nº 1024-0

Ao:  
Município de Chopininho - PR.  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitações

REQUERIMENTO

Prezados senhores,

A (descrever a Razão Social), empresa sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ (número do CNPJ), e inscrição Estadual (número da inscrição Estadual), Telefone, Fax, E-mail, ramo de atividade (descrever a atividade resumida), representada por (descrever o nome, CPF e RG do responsável pela Empresa), vem pelo presente requerer a inscrição do seu cadastro de fornecedor junto a este órgão.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento

Chopininho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

Assinatura do Responsável Pela Empresa

Anexo II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....  
ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome:  
RG/CPF  
Cargo:

(Apresentar preferencialmente em papel timbrado do licitante)

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....  
ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 5.644, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome:  
RG/CPF  
Cargo:

(Apresentar preferencialmente em papel timbrado do licitante)

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 1/2014, Data da Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 23 de janeiro de 2014, até às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Predio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR, ou no Site [www.chopininho.pr.gov.br](http://www.chopininho.pr.gov.br)

EDITAL Nº 01/2014

RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2013.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar, por ordem de inscrição, o resultado parcial da pontuação obtida na PROVA OBJETIVA, sem aplicação de critérios de aprovação ou de reprovação, dos candidatos ao cargo do Processo Seletivo Público edital de abertura nº 011/2013.

Art. 2º - Os resultados a que se refere o Artigo 1º do presente edital constam no anexo abaixo especificado, publicado no jornal Tribuna do Povo, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do sudoeste do Paraná, <http://ampsp.diems.com.br> e no site do Município, endereço eletrônico [www.chopininho.pr.gov.br/prefeitura/legislacao/edital/2014](http://www.chopininho.pr.gov.br/prefeitura/legislacao/edital/2014).

Art. 3º - O período de recursos para esta publicação, conforme previsto no edital de abertura do certame, será cumprido até as 17:00 horas do dia 14 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais de acertos na PROVA OBJETIVA, deverão entregar os títulos junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exclusivamente no período de 13 a 15 de janeiro de 2014, até as 17:00 horas do último dia do prazo para a entrega, obedecendo os critérios estabelecidos pelo edital de abertura do certame.

Art. 5º - Mantém-se em vigor em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

ANEXO I - EDITAL Nº 02/2014

| Nº Inscrição | Nome                           | RG           | Nº de Acertos |
|--------------|--------------------------------|--------------|---------------|
| 01           | Marciane Reinheimer            | 8.555.505-7  | 17            |
| 02           | Maria Onide de Araújo          | 10.550.117-0 | 16            |
| 03           | Fabiana Marques Ribas          | 42.522.210-x | 11            |
| 04           | Carlos Augusto da Silva        | 9.995.558-9  | 17            |
| 05           | Jociane Moreira                | 10.250.043-1 | 18            |
| 06           | Joceline Prado da Silva        | 13.493.626-8 | 17            |
| 07           | Karina Alves dos Santos        | 10.819.760-9 | 17            |
| 08           | Neiva Terezinha de Oliveira    | 8.562.217-4  | 18            |
| 09           | Marisete Cardoso de Oliveira   | 8.619.312-4  | 14            |
| 10           | Marizete de Lurdes Alves       | 10.325.188-5 | 19            |
| 11           | Daniela Leria Tavares          | 10.614.487-4 | 18            |
| 12           | Vanderleia Gonçalves de Brito  | 12.370.207-7 | 18            |
| 13           | Cleopice Zanella Neckel        | 6.728.105-5  | 21            |
| 14           | Sirlene Rodrigues              | 8.889.833-8  | 17            |
| 15           | Andressa Francieli de Oliveira | 10.875.127-5 | 20            |
| 16           | Janete Muller                  | 10.244.003-9 | AUSENTE       |
| 17           | Angella dos Santos Silva       | 7.068.319-9  | 24            |
| 18           | Jovane Graebin                 | 12.302.208-4 | 14            |
| 19           | Cleunice Mello das Neves       | 8.720.315-6  | 15            |
| 20           | Marta Regina Coppe             | 10.507.419-0 | 21            |
| 21           | Cassiana Hamera                | 8.664.721-3  | 18            |
| 22           | Lindamara Alberici             | 10.054.481-0 | 14            |
| 23           | Tatiane Aline Barros           | 10.614.345-5 | 15            |
| 24           | Rosângela dos Santos           | 10.819.532-0 | 17            |
| 25           | Vanessa Marioni                | 10.555.005-6 | 12            |
| 26           | Sandra Silveira Silva          | 7.741.317-1  | 20            |
| 27           | Evandra de Fátima dos Santos   | 9.682.290-1  | AUSENTE       |
| 28           | Maria Elizabete Neckel Schelle | 6.182.568-1  | 21            |
| 29           | Maria Vaz Rodrigues Guedes     | 8.619.412-0  | 19            |
| 30           | Suzana Casanova Comelli        | 10.555.005-6 | 12            |
| 31           | Keli Menescal                  | 12.351.315-2 | 21            |
| 32           | Giuliane de Mello              | 10.614.064-2 | 14            |
| 33           | Leomar Pereira dos Santos      | 13.011.938-7 | 18            |
| 34           | Edimara Ramos da Silva         | 10.819.703-0 | 21            |
| 35           | Francieli Piaia                | 10.614.068-9 | 19            |
| 36           | Eliane Leal Franklin           | 8.643.182-1  | 16            |
| 37           | Adriana Togni dos Santos       | 12.448.750-1 | AUSENTE       |
| 38           | Andrea Lucia Verdi de Freitas  | 8.206.638-5  | AUSENTE       |
| 39           | Jessica Maria Casagrande       | 12.655.581-4 | 14            |
| 40           | Cristiane De Bastiani          | 10.614.181-6 | 14            |
| 41           | Rafael Viskocski Brandoli      | 9.312.192-9  | 20            |
| 42           | Edineia Zuconelli              | 8.758.195-0  | 19            |
| 43           | Elenir da Lima                 | 12.251.671   | 16            |
| 44           | Eliana Arco Gimenes            | 8.281.730-1  | 23            |
| 45           | Maria de Fátima Dalmazo        | 12.573.611-4 | AUSENTE       |
| 46           | Fabiani Nichelle Rosatto       | 6.487.074-7  | 21            |
| 47           | Algemira dos Santos Lima       | 7.290.567-9  | 16            |
| 48           | Kelli Paano                    | 9.995.558-1  | 17            |
| 49           | Kelli Casagrande               | 10.618.942-0 | 22            |
| 50           | Suzana de Fátima Kurlpel       | 9.875.417-1  | 22            |
| 51           | Imara Aparecida Pissolatto     | 16.447.013-2 | 17            |
| 52           | Elizandra Ferreira Kamphorst   | 12.850.295-5 | 18            |
| 53           | Mariceuza Paim                 | 9.264.472-3  | AUSENTE       |
| 54           | Marcia Joana Camargo           | 10.618.942-0 | 22            |
| 55           | Danieli Agarecia Amerschmidt   | 10.819.685-3 | 21            |
| 56           | Danieli Cividini               | 7.769.108-1  | AUSENTE       |
| 57           | Elisiane Barbosa               | 12.407.418-5 | 21            |
| 58           | Miriam Kelli do Amaral         | 8.765.383-8  | 19            |
| 59           | Terezinha Constanlini          | 5.763.174-0  | 17            |
| 60           | Flávia Ceila Hojas             | 10.308.651-8 | 19            |
| 61           | Adrieli Vanessa Franklin       | 13.251.330-9 | 17            |
| 62           | Viviane Nava                   | 10.612.266-0 | 15            |
| 63           | Clarice Bolzani Cordeiro       | 8.166.551-6  | 19            |
| 64           | Verônica Constanlini           | 8.166.551-6  | 17            |
| 65           | Margarete Lurdes Kaiser        | 9.890.052-0  | 21            |
| 66           | Ivana Lucia Hartmann Balansin  | 4.939.653-8  | 16            |
| 67           | Noeli de Lima                  | 10.262.448-5 | 15            |
| 68           | Vanessa Pasqualotto            | 12.433.572-7 | AUSENTE       |
| 69           | Jocimara Aparecida Ribeiro     | 8.435.182-1  | 19            |
| 70           | Ana Claudia Voli               | 10.185.115-6 | 17            |
| 71           | Dolcina Presotto               | 9.557.7903   | 21            |
| 72           | Vanessa Almeida Lara           | 13.505.221-3 | 20            |
| 73           | Christina Pacheco de Siqueira  | 8.875.057-8  | AUSENTE       |
| 74           | Juciane de Quadros             | 8.875.057-8  | 15            |
| 75           | Dalgine Cruz                   | 12.312.568-1 | 16            |
| 76           | Cristiane Posso Braz           | 9.007.730-9  | 23            |
| 77           | Luciane Camilo Pinheiro        | 9.582.849-3  | 17            |
| 78           | Carla Andrea Fuhr              | 9.448.430-0  | 19            |

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 2/2014, Data da Licitação: 24 de janeiro de 2014, às 10:00hs. Objeto: Aquisição de Bombas Eletrônicas de Combustíveis. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Predio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR, ou no Site: [www.chopininho.pr.gov.br](http://www.chopininho.pr.gov.br)



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

32

Sexta-Feira 10 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0512

Página 46 / 086

|    |      |                                  |              |            |       |
|----|------|----------------------------------|--------------|------------|-------|
| 13 | 497  | Walter Arnaldo Ristau            | 67325682     | 31/5/1972  | 57,50 |
| 14 | 415  | Glauco Felipe David              | 10 282 419-9 | 4/3/1990   | 57,50 |
| 15 | 399  | Joisse Salete Lombardi           | 56800515     | 28/9/1965  | 55,00 |
| 16 | 472  | Edenir Angelo Scopel             | 57325836     | 23/10/1971 | 55,00 |
| 17 | 439  | Leocir Cardoso                   | 68944686     | 13/9/1976  | 55,00 |
| 18 | 1032 | Diego Zardimello                 | 102885406    | 4/8/1992   | 55,00 |
| 19 | 1048 | Zeli Terezinha Soares De Freitas | 327375413    | 22/1/1968  | 52,50 |
| 20 | 468  | Adnison Schwambach               | 54569823     | 9/10/1966  | 50,00 |
| 21 | 366  | Valtercio Paulo Donida           | 7799164-6    | 2/10/1978  | 50,00 |
| 22 | 798  | Ezequiel Junior Kurlpel          | 100493489    | 15/10/1987 | 50,00 |
| 23 | 477  | Aluisio Dalmolin                 | 96000065     | 22/12/1988 | 50,00 |

### ANEXO XXIV

#### Cargo: Nutricionista

| Ordem Classific. | Nº Ins. | Nome do Candidato                | Doc. Identidade | Data de Nascimento | Nota Final |
|------------------|---------|----------------------------------|-----------------|--------------------|------------|
| 01               | 376     | Janeina Veiga Silva              | 4164296         | 30/5/1989          | 82,50      |
| 02               | 1009    | Nani Caroline Leria Da Silva     | 93928628        | 8/12/1992          | 80,00      |
| 03               | 410     | Andréia Regina Hilmann           | 77381724        | 2/5/1982           | 77,50      |
| 04               | 527     | Fernanda Nunes Piazza            | 81038317        | 21/2/1984          | 75,00      |
| 05               | 940     | Patricia Cristina Pich           | 95839983        | 5/8/1989           | 72,50      |
| 06               | 1006    | Josiane Baldissara Martinelli    | 70017571        | 25/11/1982         | 72,50      |
| 07               | 65      | Catiane Caús                     | 87683095        | 14/7/1987          | 72,50      |
| 08               | 614     | Joelen Raiana Favaro             | 4389691         | 30/12/1987         | 72,50      |
| 09               | 714     | Viviane Dalstra                  | 9834069-9       | 30/9/1988          | 72,50      |
| 10               | 887     | Pâmella Galvão                   | 4 891 482       | 26/4/1992          | 72,50      |
| 11               | 283     | Gisele Oliveira Da Silva         | 3051758451      | 18/2/1975          | 70,00      |
| 12               | 682     | Dalaine Mühlenbruch              | 86181444        | 26/12/1984         | 70,00      |
| 13               | 241     | Simone Dos Santos Meira          | 102500512       | 25/5/1990          | 70,00      |
| 14               | 675     | Natiane Francozi                 | 10489937-4      | 20/2/1992          | 70,00      |
| 15               | 1153    | Tarcila Pravelto Ghizoni         | 9644988-7       | 4/2/1988           | 67,50      |
| 16               | 729     | Bruna Becker                     | 100815346       | 19/6/1991          | 67,50      |
| 17               | 72      | Simone Pollermann                | 96235810        | 7/6/1986           | 65,00      |
| 18               | 905     | Gleici Carina Tavella            | 12640262-7      | 20/10/1987         | 65,00      |
| 19               | 873     | Mônica Carine Barancelli         | 94323894        | 28/2/1988          | 65,00      |
| 20               | 621     | Ananda Meneghetti                | 4303768         | 14/9/1991          | 65,00      |
| 21               | 1138    | Rafaela Carminatti               | 4260579         | 4/6/1987           | 62,50      |
| 22               | 1135    | Luana Marcelle Munaretto         | 4319969         | 24/11/1987         | 62,50      |
| 23               | 545     | Hellen Karen Fonseca Pegoraro    | 96922540        | 1/2/1990           | 62,50      |
| 24               | 183     | Fernanda Brugnara                | 106142610       | 5/4/1991           | 62,50      |
| 25               | 433     | Karina Graciema Colla            | 106142610       | 21/7/1993          | 62,50      |
| 26               | 279     | Claudicélia Perinazzo Draszewski | 3057032068      | 18/2/1986          | 57,50      |
| 27               | 1012    | Maiara De Avila                  | 108033630       | 21/4/1990          | 57,50      |
| 28               | 668     | Daniela Picinin Boroski          | 123558146       | 21/11/1990         | 57,50      |
| 29               | 552     | Ana Paula Herber                 | 83981911        | 20/5/1987          | 50,00      |

### ANEXO XXV

#### Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias

| Ordem Classific. | Nº Ins. | Nome do Candidato          | Doc. Identidade | Data de Nascimento | Pontos Pva. Objetiva | Pontos Prova de APTIDÃO FÍSICA | NOTA FINAL |
|------------------|---------|----------------------------|-----------------|--------------------|----------------------|--------------------------------|------------|
| 01               | 74      | Francisco Reinaldo Kopik   | 94634750        | 11/07/1987         | 47,50                | 16,00                          | 63,50      |
| 02               | 131     | Valdir Consorte            | 102038878       | 18/11/1986         | 40,00                | 22,00                          | 62,00      |
| 04               | 775     | Marcus Evandro S. Dalmutti | 52170389        | 18/08/1971         | 40,00                | 18,00                          | 58,00      |
| 03               | 330     | Diego Gallazzi Dos Santos  | 105377762       | 16/03/1990         | 35,00                | 22,00                          | 57,00      |

### ANEXO XXVI

#### Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

| Ordem Classific. | Nº Ins. | Nome do Candidato         | Doc. Identidade | Data de Nascimento | Nota Final |
|------------------|---------|---------------------------|-----------------|--------------------|------------|
| 01               | 708     | Jonileine Araújo Naiverth | 78349360        | 17/3/1982          | 65,00      |
| 02               | 428     | Fábio André Tavares       | 93573668        | 20/5/1987          | 57,50      |
| 03               | 210     | Edico Comiran             | 90644750        | 10/11/1987         | 55,00      |
| 04               | 321     | Sandro Jose Morio         | 34200963        | 16/2/1969          | 52,50      |
| 05               | 728     | Edison Da Cruz            | 7.054.318-4     | 7/11/1977          | 50,00      |

### ANEXO XXVII

#### Cargo: Terapeuta Ocupacional

| Ordem Classific. | Nº Ins. | Nome do Candidato                    | Doc. Identidade | Data de Nascimento | Nota Final |
|------------------|---------|--------------------------------------|-----------------|--------------------|------------|
| 01               | 597     | Ana Paula Silva Vasconcelos          | 99700556        | 12/7/1988          | 62,50      |
| 02               | 629     | Patricia Cecilio Raslosnek Rodrigues | 43132078-0      | 28/2/1984          | 52,50      |

### EDITAL Nº 03/2014

### RESULTADO FINAL

#### Processo Seletivo Público Municipal - Edital de Abertura nº 002/2013

O Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado final do Processo Seletivo Público, Edital de Abertura Nº 002/2013, sendo adotados os critérios de aprovação, classificação e desempate previsto no referido edital de abertura.

Art. 2º - O presente edital será publicado no endereço eletrônico [www.signaprojetos.com.br](http://www.signaprojetos.com.br), na opção do Processo Seletivo Público - edital 002/2013, na imprensa oficial do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, endereço eletrônico <http://amsop.dioems.com.br>.

Art. 3º - Mantém-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, 09 de janeiro de 2014.

LEOMAR BOLZANI  
PREFEITO

### ANEXO I

#### Cargo: Agente de Endemias

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO PARA ESTE CARGO

Cod030234

#### Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 1/2014, Data da Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 23 de janeiro de 2014, até às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br)

Cod030147

#### Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 2/2014. Data da Licitação: 24 de janeiro de 2014, às 10:00 hs. Objeto: Aquisição de Bombas Eletrônicas de Combustíveis. Local da Licitação: Sala de Licitações–Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br)

Cod030148

Cod030233



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1984146928

<http://amsop.dioems.com.br>

Página



**licitacoes chopinzinho**

---

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 20 de janeiro de 2014 10:47  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: JAIRO NEKEL DA SILVA

**Razão Social:** JAIRO NEKEL DA SILVA-ME

**CPNJ:** 15.487.287/0001-01

**CPF:** 669.768.200-00

**RG:** 7351014-7

**E-mail:** js.bombas@hotmail.com

**Endereço:**

**Cidade / UF:** CORONEL VIVIDA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE BOMBAS ELETRONICAS DE COMBUSTIVEIS



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 2/2014 Pregao No 2/2014

Razao Social: 4706 - JAIRO NEKEL DA SILVA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 15.487.287/0001-01

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0 UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: JAIRO NEKEL DA SILVA

RG: 07.351.014-7 CPF: 669.768.200-00

Telefone:

E-mail:

Assinatura: \_\_\_\_\_





MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS  
JAIRO NEKEL DA SILVA-ME EMAIL: [js.bombas@hotmail.com](mailto:js.bombas@hotmail.com)  
CNPJ: 15.487.287/0001-01 I.E. 90648187-13 INMETRO: 1306 - PR  
RUA DA LIBERDADE 1211 CEP: 85550-000 CORONEL VIVIDA-PR  
TEL. (46) 3232-2634 / 9914-1747 / 8404-4170 / 9129-8454 / 9914-0244

**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 2/2014**

**ANEXO 2**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Referência:**

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 2/2014

| Item               | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                           | Unit. R\$ | Total R\$ |
|--------------------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 01                 | 02     | Unid. | Bomba de Combustível, semi nova, revisada, eletrônica, com vazão de até 60 litros por minuto, com mangueira baflex ¾, com giratório e bico de abastecimento ¾" opw. | 4.000,00  | 8.000,00  |
| 02                 | 01     | Unid. | Filtro desidratador, semi novo.                                                                                                                                     | 2.500,00  | 2.500,00  |
| 03                 | 01     | Kit.  | Materiais para instalação dos equipamentos, itens 01 e 02.                                                                                                          | 1.800,00  | 1.800,00  |
| 04                 | 01     | Serv. | Mão de obra para limpeza de tanque de diesel, capacidade 15.000 (quinze mil) litros.                                                                                | 1.200,00  | 1.200,00  |
| 05                 | 01     | Serv. | Mão de obra para instalação de bomba e filtro, itens 01 e 02                                                                                                        | 1.800,00  | 1.800,00  |
| TOTAL GLOBAL – R\$ |        |       |                                                                                                                                                                     |           | 15.300,00 |

**Total geral (por extenso) Quinze mil e trezentos reais.**

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Garantia dos produtos e serviços: 90 (noventa) dias.

Local, Coronel Vivida, 24 de janeiro de 2014.

Nome completo: JAIRO NEKEL DA SILVA-ME  
Cargo na Empresa: PROPRIETÁRIO  
CPF: 669768200-00  
RG: 7351014-7

DADOS BANCÁRIOS: SICREDI

AG: 0737 C/C: 02824-0  
JAIRO NEKEL DA SILVA

Jairo Nekel da Silva  
RG 7351014-7

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

JAIRO NEKEL DA SILVA 66976820000

**Nome do Empresário**

JAIRO NEKEL DA SILVA

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**

73510147

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

669.768.200-00

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação**

08/05/2012

## Números de Registro

**CNPJ**

15.487.287/0001-01

**NIRE**

41-8-0104406-9

## Endereço Comercial

**CEP**

85550-000

**Logradouro**

RUA DA LIBERDADE

**Número**

1211

**Bairro**

NUCLEO BARRO PRETO

**Município**

CORONEL VIVIDA

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

08/05/2012

**Código da Atividade Principal**

33.21-0/00

**Descrição da Atividade Principal**

Instalação de máquinas e equipamentos industriais

**Código da Atividade Secundária**

1 47.44-0/03

**Descrição da Atividade Secundária**

Comércio varejista de materiais hidráulicos

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME39966161

Número do Identificador: 00066976820000

**Data de Emissão:**

03/06/2013





|                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                   |                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>41801044069                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                    | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXX    |                                                                 |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>JAIRO NEKEL DA SILVA                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                   |                                                                 |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                    | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                                            |                                                                 |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                            | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHÃO PARCIAL                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                   |                                                                 |
| FILHO DE (pai)<br>NILDO NEKEL DA SILVA                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                    | (mãe)<br>HELENA NEKEL DA SILVA                                                    |                                                                 |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>11/02/1978                                                                                                                       | IDENTIDADE (número)<br>7.351.014-7                                                                                                                                                                                                                                 | Órgão emissor<br>SSP                                                              | UF<br>PR                                                        |
| CPF (número)<br>669.768.200-00                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                   |                                                                 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                   |                                                                 |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA DA LIBERDADE                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                   | NÚMERO<br>1211                                                  |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>NUCLEO BARRO PRETO                                                                                                                                                                                                                              | CEP<br>85.550-000                                                                 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)<br>5999            |
| MUNICÍPIO<br>CORONEL VIVIDA                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                   | UF<br>PR                                                        |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                   |                                                                 |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                      | CÓDIGO DO EVENTO<br>022                                                           | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                              | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                           |
| NOME EMPRESARIAL<br>JAIRO NEKEL DA SILVA - ME                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                   |                                                                 |
| LOGRADOURO (rua, ev, etc)<br>RUA DA LIBERDADE                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                   | NÚMERO<br>1211                                                  |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>NUCLEO BARRO PRETO                                                                                                                                                                                                                              | CEP<br>85.550-000                                                                 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)<br>5999            |
| MUNICÍPIO<br>CORONEL VIVIDA                                                                                                                                         | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                           | PAÍS<br>BRASIL                                                                    | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>XXXXXXXXXXXXXX                   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>25.000,00                                                                                                                                 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>VINTE E CINCO MIL REAIS                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |                                                                 |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)<br>Atividade Principal<br>3314710<br>Atividade secundária<br>4744003<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX    | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE COMBUSTIVEL PARA POSTOS DE GASOLINA;<br>COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BOMBAS DE COMBUSTIVEL.XXXXXXXXXX<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                                                                                   |                                                                 |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>08/05/2012                                                                                                                         | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>15487287000101                                                                                                                                                                                                                      | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXXXX | UF<br>XX                                                        |
| USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não                          |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                   |                                                                 |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>JAIRO NEKEL DA SILVA - ME                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                   |                                                                 |
| DATA DA ASSINATURA<br>22/10/2013                                                                                                                                    | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                   |                                                                 |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Manoel  
RG 4.369.742-6  
Relator

28/10/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/2013  
SOB NÚMERO: 20136222218  
Protocolo: 13/622221-8, DE 28/10/2013

Empresa: 41 8 0104406 9  
JAIRO NEKEL DA SILVA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



201304757128



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 031542014-88888287

Nome: JAIRO NEKEL DA SILVA - ME

CNPJ: 15.487.287/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/02/2014.

Válida até 06/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000652012-14021287

Nome: JAIRO NEKEL DA SILVA 66976820000

CNPJ: 15.487.287/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/06/2012.

Válida até 15/12/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 15487287/0001-01**Razão Social:** JAIRO NEKEL DA SILVA**Endereço:** RUA DA LIBERDADE 1211 / NUCLEO BARRO PRETO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/01/2014 a 21/02/2014**Certificação Número:** 2014012314433191206181

Informação obtida em 23/01/2014, às 14:43:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JAIRO NEKEL DA SILVA 66976820000 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.487.287/0001-01

Certidão n°: 41454995/2014

Expedição: 23/01/2014, às 14:49:07

Validade: 21/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIRO NEKEL DA SILVA 66976820000 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.487.287/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS  
JAIRO NEKEL DA SILVA-ME EMAIL: [js.bombas@hotmail.com](mailto:js.bombas@hotmail.com)  
CNPJ: 15.487.287/0001-01 I.E. 90648187-13 INMETRO: 1306 - PR  
RUA DA LIBERDADE 1211 CEP: 85550-000 CORONEL VIVIDA-PR  
TEL. (46) 3232-2634 / 9914-1747 / 8404-4170 / 9129-8454 / 9914-0244

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 2/2014

**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

JAIRO NEKEL DA SILVA-ME ( JS.BOMBAS ) CNPJ n.º 15.487.287/000-01, sediada na Rua da Liberdade, 1211, na cidade de Coronel Vivida-Pr, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 2/2014**, DECLARA expressamente que :

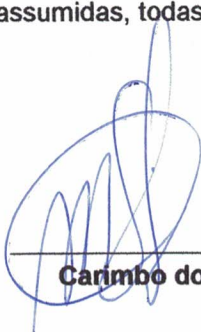
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Coronel Vivida, 24 de janeiro de 2014.

  
Jairo Nekel da Silva  
RG 7 351014-7

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal





MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS  
JAIRO NEKEL DA SILVA-ME EMAIL: [js.bombas@hotmail.com](mailto:js.bombas@hotmail.com)  
CNPJ: 15.487.287/0001-01 I.E. 90648187-13 INMETRO: 1306 - PR  
RUA DA LIBERDADE 1211 CEP: 85550-000 CORONEL VIVIDA-PR  
TEL. (46) 3232-2634 / 9914-1747 / 8404-4170 / 9129-8454 / 9914-0244

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 2/2014

**ANEXO 7**

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93**

A Empresa JAIRO NEKEL DA SILVA-ME ( JS.BOMBAS ), devidamente inscrita no CNPJ nº15.487.287/0001-01, com endereço na Rua da Liberdade nº1211 Bairro Madalozzo CEP: 85550-000 na cidade de Coronel Vivida Estado do Paraná telefone (46) 3232-2634, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Coronel Vivida, 24 de janeiro de 2014

**Jairo Nekel da Silva**

RG 7.351014-7

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



# PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**JAIRO NEKEL DA SILVA ME**

CNPJ 15.487.287/0001-01, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 23 de Janeiro de 2014, 17:12:02

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praça Três Poderes s/n - Centro  
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº 0TiRI . dzuM3 . kZ3PA, Controle: dWYS0 . WZNQ  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84

Página 0001/0001

R\$ 1,49 VALOR DO SELO



Técnico da permissionária autorizado pelo IPEM-PR para execução de serviços de manutenção e conserto em:

**CLASSE DE INSTRUMENTO**  
BOMBAS MEDIDORAS

**VALIDADE**  
30/11/2014

**AUTORIZAÇÃO Nº: 60001306**

Com base na Portaria INMETRO nº 088/87 e legislação específica para a(s) atividade(s), a título precário, podendo ser cancelada a qualquer momento.

**JAIRO NEKEL DA SILVA**

CNPJ/CPF : 15.487.287/0001-01  
ENDEREÇO : R. Da Liberdade, 1211  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
UF : PR

JAIRO NEKEL DA SILVA  
CPF: 669.768.200-00





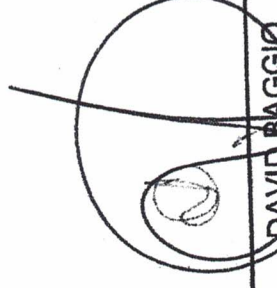
Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

## ATESTADO DE AUTORIZAÇÃO

Concedemos autorização, número 60001306, para a execução de serviços de manutenção e/ou reparo em Bombas Medidoras à empresa JAIRO NEKEL DA SILVA, CNPJ 15.487.287/0001-01, estabelecida na R. DA LIBERDADE, 1211, no bairro NUCLEO BARRO PRETO, município de CORONEL VIVIDA-PR.

Validade no período de 05/11/2013 a 30/11/2014

Guarapuava, 05 de Novembro de 2013.

  
DAVID BAGGIO  
GERENTE

A autorização emitida através deste registro está de acordo com a legislação específica para a(s) atividade(s) da oficina autorizada.

Esta autorização deve estar afixada em local visível.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

# ALVARÁ DE LICENÇA

## Nº 1366

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigência da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº 4066 de 18/05/2012

Insc. Municipal: 54000009380

CNPJ/CPF: 15.487.287/0001-01

Nome: JAIRO NEKEL DA SILVA

Número: 1211

Bairro: NUCLEO BARRO PRETO

Endereço: R DA LIBERDADE

Atividade: INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS IN

### HORARIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:

\*\*\*\*\*

QUINTA-FEIRA:

DAS 8:00ÁS 18:00 HORAS

SEGUNDA-FEIRA:

DAS 8:00ÁS 18:00 HORAS

SEXTA-FEIRA:

DAS 8:00ÁS 18:00 HORAS

TERÇA-FEIRA:

DAS 8:00ÁS 18:00 HORAS

SÁBADO:

DAS 8:00ÁS 12:00 HORAS

QUARTA-FEIRA:

DAS 8:00ÁS 18:00 HORAS

Observações:

LICENÇA SANITÁRIA Nº 471/2013

CERTIFICADO VISTORIA BOMBEIRO Nº 665325/2013

CERTIDÃO DE HABITE-SE

SEDE SIMBOLICA ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS.

CORONEL VIVIDA-PR

EMITIDO EM: 21/10/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

*Olga de Fátima Matias*  
FISCAL DE TRIBUTOS  
MAT 605-0

*Carlane L. L. de Freitas Bernieri*  
Carlane L. L. de Freitas Bernieri  
Fiscal de Tributos  
Matrícula Nº 1294-7

NOTA: A Validade do presente Alvará esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitária e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                 |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                            |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                 |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>15.487.287/0001-01</b><br>MATRIZ                                                                                                                  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>08/05/2012</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>JAIRO NEKEL DA SILVA - ME</b>                                                                                                                        |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>JS BOMBAS</b>                                                                                                            |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b>                                                 |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>                                                                                           |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R DA LIBERDADE</b>                                                                                                                                         |                                                         | NÚMERO<br><b>1211</b>                           | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>85.550-000</b>                                                                                                                                                    | BAIRRO/DISTRITO<br><b>NUCLEO BARRO PRETO</b>            | MUNICÍPIO<br><b>CORONEL VIVIDA</b>              | UF<br><b>PR</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                          |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>08/05/2012</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                  |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/11/2013** às **11:28:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/11/2013





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ     | Início das Atividades |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| 90648187-13           | 15.487.287/0001-01 | 11/2013               |

| Empresa / Estabelecimento   |                                                                                     |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial            | JAIRO NEKEL DA SILVA - ME                                                           |
| Título do Estabelecimento   | JS BOMBAS                                                                           |
| Endereço do Estabelecimento | RUA DA LIBERDADE, 1211 - NUCLEO BARRO PRETO - CEP 85550-000<br>FONE: (46) 3232-2634 |
| Município de Instalação     | CORONEL VIVIDA - PR, DESDE 11/2013<br>( Estabelecimento Matriz )                    |

| Qualificação                                               |                                                                                  |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Situação Atual                                             | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 11/2013 |
| Natureza Jurídica                                          | 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)                                                  |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento           | 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS                          |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento |                                                                                  |

| Quadro Societário |                |                                  |              |
|-------------------|----------------|----------------------------------|--------------|
| Tipo              | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
| CPF               | 669.768.200-00 | JAIRO NEKEL DA SILVA             | EMPRESÁRIO   |

**Este CICAD tem validade até 22/02/2014.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

|                                                                    |                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                    | Estado do Paraná<br>Secretaria de Estado da Fazenda<br>Coordenação da Receita do Estado |
| <b>CAD/ICMS Nº 90648187-13</b>                                     |                                                                                         |
| Emitido Eletronicamente via Internet<br><b>23/01/2014 17:37:59</b> |                                                                                         |
| Dados transmitidos de forma segura<br>Tecnologia CELEPAR           |                                                                                         |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JAIRO NEKEL DA SILVA - ME**  
**CNPJ: 15.487.287/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:42:44 do dia 23/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2014.

Código de controle da certidão: **2814.55FD.E58E.4000**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 11395206-78**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.487.287/0001-01**

Nome: **JAIRO NEKEL DA SILVA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 23/05/2014 - Fornecimento Gratuito**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CERTIDÃO NEGATIVA N°

88 /2014

Cadastro...: 540000009380  
Nome.....: JAIRO NEKEL DA SILVA  
Endereço...: R DA LIBERDADE  
Bairro.....: NUCLEO BARRO PRETO

1211

CPF/CNPJ...: 15.487.287/0001-01  
Finalidade: DIVERSOS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

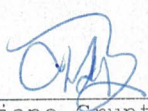
Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias  
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,  
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente  
constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 23/04/2014 , e cópia da mesma  
só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 23 de Janeiro de 2014.

  
Rejane Gruntowski Mendes  
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro  
Decreto 5073 de 02/01/2013





MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS  
JAIRO NEKEL DA SILVA-ME EMAIL: [js.bombas@hotmail.com](mailto:js.bombas@hotmail.com)  
CNPJ: 15.487.287/0001-01 I.E. 90648187-13 INMETRO: 1306 - PR  
RUA DA LIBERDADE 1211 CEP: 85550-000 CORONEL VIVIDA-PR  
TEL. (46) 3232-2634 / 9914-1747 / 8404-4170 / 9129-8454 / 9914-0244

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 2/2014

**ANEXO 3**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. JAIRO NEKEL DA SILVA, Carteira de Identidade n.º 7351014-7, inscrito no CPF n.º 669768200-00, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Coronel Vivida, 24 de janeiro de 2014

Jairo Nekel da Silva  
RG 7 351014-7

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal



MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS  
JAIRO NEKEL DA SILVA-ME EMAIL: [js.bombas@hotmail.com](mailto:js.bombas@hotmail.com)  
CNPJ: 15.487.287/0001-01 I.E. 90648187-13 INMETRO: 1306 - PR  
RUA DA LIBERDADE 1211 CEP: 85550-000 CORONEL VIVIDA-PR  
TEL. (46) 3232-2634 / 9914-1747 / 8404-4170 / 9129-8454 / 9914-0244

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 2/2014

**ANEXO 6**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa JAIRO NEKEL DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.487.287/0001-01, é microempresa (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 2/2014 – Pregão nº 2/2014, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Coronel Vivida, 24 de janeiro de 2014

**Jairo Nekel da Silva**  
RG 7 351014-7

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)





MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS  
JAIRO NEKEL DA SILVA-ME EMAIL: [js.bombas@hotmail.com](mailto:js.bombas@hotmail.com)  
CNPJ: 15.487.287/0001-01 I.E. 90648187-13 INMETRO: 1306 - PR  
RUA DA LIBERDADE 1211 CEP: 85550-000 CORONEL VIVIDA-PR  
TEL. (46) 3232-2634 / 9914-1747 / 8404-4170 / 9129-8454 / 9914-0244

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 2/2014

**ANEXO 5**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: JAIRO NEKEL DA SILVA – ME ( JS.BOMBAS )

ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE 1211, CORONEL VIVIDA-PR

CNPJ:15.487.287/0001-01 FONE/FAX:(46) 3232-2634

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 2/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel vivida, 24 de janeiro de 2014.

**Jairo Nekel da Silva**  
RG 7 351014-7

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:  
CPF:669.768.200-00  
RG:7351014-7  
Cargo: Proprietário



|                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   |                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>41801044069                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                       | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXX    |                                                                 |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>JAIRO NEKEL DA SILVA                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   |                                                                 |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                       | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                                            |                                                                 |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                           | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHÃO PARCIAL                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |                                                                 |
| FILHO DE (pai)<br>NILDO NEKEL DA SILVA                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                       | (mãe)<br>HELENA NEKEL DA SILVA                                                    |                                                                 |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>11/02/1978                                                                                                                      | IDENTIDADE (número)<br>7.351.014-7                                                                                                                                                                                                                                    | Órgão emissor<br>SSP                                                              | UF<br>PR                                                        |
| CPF (número)<br>669.768.200-00                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   |                                                                 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   |                                                                 |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA DA LIBERDADE                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   | NÚMERO<br>1211                                                  |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br>NUCLEO BARRO PRETO                                                                                                                                                                                                                                 | CEP<br>85.550-000                                                                 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>5999            |
| MUNICÍPIO<br>CORONEL VIVIDA                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   | UF<br>PR                                                        |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   |                                                                 |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         | CÓDIGO DO EVENTO<br>022                                                           | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                 | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                           |
| NOME EMPRESARIAL<br>JAIRO NEKEL DA SILVA - ME                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   |                                                                 |
| LOGRADOURO (rua, ev, etc)<br>RUA DA LIBERDADE                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   | NÚMERO<br>1211                                                  |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br>NUCLEO BARRO PRETO                                                                                                                                                                                                                                 | CEP<br>85.550-000                                                                 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>5999            |
| MUNICÍPIO<br>CORONEL VIVIDA                                                                                                                                        | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                              | PAÍS<br>BRASIL                                                                    | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>XXXXXXXXXXXXXX                   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>25.000,00                                                                                                                                | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>VINTE E CINCO MIL REAIS                                                                                                                                                                                                           |                                                                                   |                                                                 |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)<br>Atividade Principal<br>3314710<br>Atividade secundária<br>4744003<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX   | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE COMBUSTÍVEL PARA POSTOS DE GASOLINA;<br>COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BOMBAS DE COMBUSTÍVEL. XXXXXXXXXXXX<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                                                                                   |                                                                 |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>08/05/2012                                                                                                                        | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>15487287000101                                                                                                                                                                                                                         | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXXXX | UF<br>XX                                                        |
| USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim<br>3-não                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   |                                                                 |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>JAIRO NEKEL DA SILVA - ME                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   |                                                                 |
| DATA DA ASSINATURA<br>22/10/2013                                                                                                                                   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                   |                                                                 |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Mar Lazzari  
RG 4.359.742-6

Relatora  
28/10/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/10/2013  
SOB NÚMERO: 20136222218  
Protocolo: 13/622221-8, DE 28/10/2013

Empresa: 41 8 0104406 9  
JAIRO NEKEL DA SILVA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

201304757128





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                     |                            |                                                                            |                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br>JAIRO NEKEL DA SILVA - ME                                                                                                                       |                            |                                                                            |                                           |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO                                                                                                                                       |                            |                                                                            |                                           |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 8 0104406-9                                                                                     | CNPJ<br>15.487.287/0001-01 | Data de Arquivamento do Ato de inscrição<br>08/05/2012                     | Data de Início de Atividade<br>08/05/2012 |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)<br>RUA DA LIBERDADE, 1211, NUCLEO BARRO PRETO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000 |                            |                                                                            |                                           |
| Objeto<br>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE COMBUSTIVEL PARA POSTOS DE GASOLINA;<br>COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BOMBAS DE COMBUSTIVEL.         |                            |                                                                            |                                           |
| Capital: R\$ 25.000,00<br>(VINTE E CINCO MIL REAIS)                                                                                                                 |                            | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)<br>Microempresa |                                           |
| Último Arquivamento<br>Data: 28/10/2013 Número: 20136222226                                                                                                         |                            | Situação da Empresa<br>REGISTRO ATIVO                                      |                                           |
| Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA<br>Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                                                     |                            | Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                          |                                           |
| Nome do Empresário<br>JAIRO NEKEL DA SILVA                                                                                                                          |                            |                                                                            |                                           |
| Identidade: 73510147,SSP/PR                                                                                                                                         |                            | CPF: 669.768.200-00                                                        |                                           |
| Estado Civil: Casado                                                                                                                                                |                            | Regime de Bens: Comunhão Parcial                                           |                                           |

CORONEL VIVIDA - PR, 23 de janeiro de 2014

14/048608-9



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL  
PARANÁ

*Mary Lazzari*  
Mary Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora



**Consulta Optantes****Identificação do Contribuinte**

CNPJ : 15.487.287/0001-01

Nome Empresarial : JAIRO NEKEL DA SILVA - ME

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 08/05/2012

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

| Data Inicial | Data Final | Detalhamento                       |
|--------------|------------|------------------------------------|
| 08/05/2012   | 30/09/2013 | Excluída por Opção do Contribuinte |

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)



**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual****Identificação****Nome Empresarial**

JAIRO NEKEL DA SILVA 66976820000

**Nome do Empresário**

JAIRO NEKEL DA SILVA

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**

73510147

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

669.768.200-00

**Condição de Microempreendedor Individual****Situação Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação**

08/05/2012

**Números de Registro****CNPJ**

15.487.287/0001-01

**NIRE**

41-8-0104406-9

**Endereço Comercial****CEP**

85550-000

**Logradouro**

RUA DA LIBERDADE

**Número**

1211

**Bairro**

NUCLEO BARRO PRETO

**Município**

CORONEL VIVIDA

**UF**

PR

**Atividades****Data de Início de Atividades**

08/05/2012

**Código da Atividade Principal**

33.21-0/00

**Descrição da Atividade Principal**

Instalação de máquinas e equipamentos industriais

**Código da  
Atividade  
Secundária**

1

47.44-0/03

**Descrição da Atividade Secundária**

Comércio varejista de materiais hidráulicos

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME39966161

Número do Identificador: 00066976820000

**Data de Emissão:**

03/06/2013



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 2/2014.

Às nove e trinta horas do dia vinte e quatro de janeiro de 2014, reuniram-se na sala da Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto 437/2013, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial – Edital nº 2/2014, que tem como objetivo a aquisição de bombas eletrônicas de combustíveis. Às 09:30 horas foi iniciando o período de identificação/credenciamento do representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes de 01 (uma) empresa, a saber: JAIRO NEKEL DA SILVA - ME. Como previa o edital, às dez horas, o Pregoeiro iniciou a sessão pública informando ao representante e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão e o funcionamento do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura do envelope de proposta de preço apresentada pela licitante, onde foi constatado que atendeu aos requisitos do Edital e apresentou os preços iniciais e respectiva evolução das negociações, conforme mapa de preços em anexo. Encerrada a etapa competitiva e as negociações foi aberto o envelope de habilitação da licitante. Todos os documentos foram verificados e achados conforme. Os presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e de negociações e habilitada a empresa participante, o Pregoeiro declarou vencedora do certame. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 2/2014, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências de Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com a intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o item à empresa participante, ressaltando que oportunamente será convocado o representante legal da empresa Adjudicada, para a assinatura da ata de Registro de Preços. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata e os membros da equipe de apoio ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro  
André A. Ghidin – Equipe de apoio  
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.  
Validade da Proposta.: 60 Dias  
Prazo de Execução.: 30 Dias

Relação dos Proponentes

Código Nome  
4706 JAIRO NEKEL DA SILVA - ME

CNPJ/CPF  
15.487.287/0001-01

| Lote/Item<br>Quantidade<br>Un. Med.<br>Descrição                     | Fornecedor<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total<br>Marca                                | Prazo      | Fornecedor<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total<br>Marca | Prazo |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------|-------|
| 0001/0001<br>Quantidade 2,00<br>Un<br>Bomba de Combustivel, semi nov | JAIRO NEKEL DA SILVA - ME<br>Valor Unitario<br>Quantidade 2,00<br>Valor Total 8.000,00<br>30 Dias | 4.000,0000 |                                                                    |       |
| 0001/0002<br>Quantidade 1,00<br>Un<br>Filtro desidratador, semi novo | JAIRO NEKEL DA SILVA - ME<br>Valor Unitario<br>Quantidade 1,00<br>Valor Total 2.500,00<br>30 Dias | 2.500,0000 |                                                                    |       |
| 0001/0003<br>Quantidade 1,00<br>Kit<br>Materiais para instalacao dos | JAIRO NEKEL DA SILVA - ME<br>Valor Unitario<br>Quantidade 1,00<br>Valor Total 1.800,00<br>30 Dias | 1.800,0000 |                                                                    |       |
| 0001/0004<br>Quantidade 1,00<br>Un<br>Limpeza de tanque de diesel, c | JAIRO NEKEL DA SILVA - ME<br>Valor Unitario<br>Quantidade 1,00<br>Valor Total 1.200,00<br>30 Dias | 1.200,0000 |                                                                    |       |
| 0001/0005<br>Quantidade 1,00<br>Instalacao de bomba e filtro.        | JAIRO NEKEL DA SILVA - ME<br>Valor Unitario<br>Quantidade 1,00<br>Valor Total 1.800,00<br>30 Dias | 1.800,0000 |                                                                    |       |

#### Sugestão por Menor Preço Unitário

| Lote/Item                        | Quantidade | Valor Unitario | Valor total do item | Observacoes |
|----------------------------------|------------|----------------|---------------------|-------------|
| 4706 - JAIRO NEKEL DA SILVA - ME |            |                |                     |             |
| 0001/0001                        | 2,00       | 4.000,0000     | 8.000,00            |             |
| 0001/0002                        | 1,00       | 2.500,0000     | 2.500,00            |             |
| 0001/0003                        | 1,00       | 1.800,0000     | 1.800,00            |             |
| 0001/0004                        | 1,00       | 1.200,0000     | 1.200,00            |             |
| 0001/0005                        | 1,00       | 1.800,0000     | 1.800,00            |             |

Total do Fornecedor: 15.300,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 15.300,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

## ADJUDICAÇÃO

### REF. Pregão Nº 2/2014

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 2/2014**, de 08 de janeiro de 2014, para Aquisição de bombas eletrônicas de combustíveis e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

| Item | Valor Total – R\$ | Empresa                   |
|------|-------------------|---------------------------|
| 1    | 8.000,00          | JAIRO NEKEL DA SILVA - ME |
| 2    | 2.500,00          | JAIRO NEKEL DA SILVA - ME |
| 3    | 1.800,00          | JAIRO NEKEL DA SILVA - ME |
| 4    | 1.200,00          | JAIRO NEKEL DA SILVA - ME |
| 5    | 1.800,00          | JAIRO NEKEL DA SILVA - ME |

CHOPINZINHO, PR., 24/01/2014

  
**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**  
Pregoeiro





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 2/2014, para Aquisição de bombas eletrônicas de combustíveis.

| Item | Valor Total – R\$ | Empresa                   |
|------|-------------------|---------------------------|
| 1    | 8.000,00          | JAIRO NEKEL DA SILVA - ME |
| 2    | 2.500,00          | JAIRO NEKEL DA SILVA - ME |
| 3    | 1.800,00          | JAIRO NEKEL DA SILVA - ME |
| 4    | 1.200,00          | JAIRO NEKEL DA SILVA - ME |
| 5    | 1.800,00          | JAIRO NEKEL DA SILVA - ME |

Chopinzinho, PR, 24/01/2014 .

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## HOMOLOGAÇÃO

### REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 2/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Global n° 2/2014, de 08/01/14, para aquisição de bombas eletrônicas de combustíveis e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa                   | Valor Total – R\$ |
|---------------------------|-------------------|
| JAIRO NEKEL DA SILVA - ME | 15.300,00         |

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/02/2014.

LEOMAR BOLZANI

Prefeito





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº 34/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jairo Nekel da Silva - ME. CNPJ: 15.487.287/0001-01. Objeto: Aquisição de Bombas Eletrônicas de Combustíveis. Valor Total R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Origem: Pregão nº 2 /2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 07/02/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Jairo Nekel da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 34/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jairo Nekel da Silva - ME. CNPJ: 15.487.287/0001-01. Objeto: Aquisição de Bombas Eletrônicas de Combustíveis. Valor Total R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Origem: Pregão nº 2 /2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 07/02/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Jairo Nekel da Silva, pela Empresa.

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL NUMERO 02/2014 - PREGÃO PRESENCIAL  
PROPONENTE: JAIRO NEKEL DA SILVA - ME  
CNPJ: 15.487.287/0001-01





ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL NUMERO 02/2014 - PREGÃO PRESENCIAL  
PROponente: JAIR NEKEL DA SILVA - ME  
CNPJ: 15.487.287/0001-01





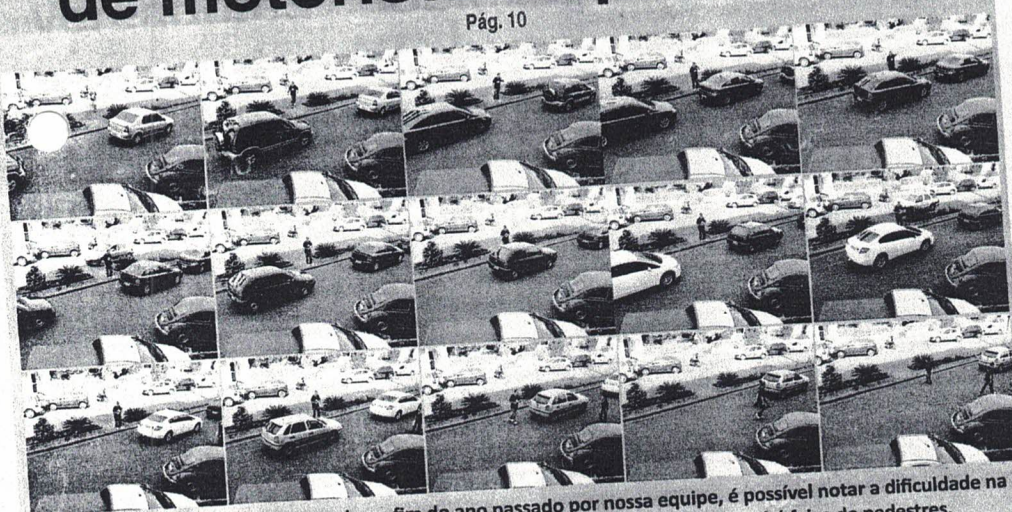
**Nossa vida é fazer jornal para Você**

A Professora Schaiane Facciochi, finalista do Agrinho 2013, explica na **Página 06** como os pais podem amenizar o impacto de deixar seus bebês no ambiente escolar.  
Pais confiantes, filhos confiantes.

**Chopinzinho**

## Travessia na 15 exige atenção de motoristas e pedestres

Pág. 10



Na sequência de imagens, registrada no fim do ano passado por nossa equipe, é possível notar a dificuldade na travessia de um cidadão no centro da cidade. Veja como proceder onde não há faixa de pedestres.

**Administração**

## Leomar busca recursos para Chopinzinho em Curitiba

Pág. 11



**Vereadores chopinzhenses já tiveram 4 sessões em 2014**

Pág. 11

[www.portaltribuna.com.br](http://www.portaltribuna.com.br)



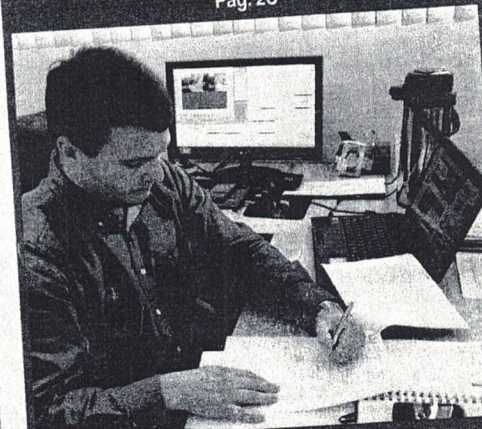
Marley é um dos cães recuperados pela Associação Defensora dos Animais de Chopinzinho - Adac. Veja como empresas e pessoas podem contribuir e ser um "Amigo Fiel".

Pág. 03

**Coronel Vivida**

## Frank confirma mais empresas no município

Pág. 2C



**Saudade do Iguaçu**

## Idosa está desaparecida em Chopinzinho

Pág. 05

**Pierlina Comim Biava**

Usava boné bege, blusa em lã até o punho e moletom azul, carregava bolsa preta, calçando uma pantufa.

É uma pessoa com problemas especiais e difícil comunicação



| Item             | Quant. | Unid.       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Marca       | Unit. R\$ | Total - R\$      |
|------------------|--------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|------------------|
| 39               | 500    | Unid.       | Colher para sobremesa, descartável, cristal, embalagem com 50 Unid. ades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Incas       | 4,40      | 2.200,00         |
| 42               | 810    | Tiras /pcte | Copos plásticos descartáveis termofrmados para café, fabricado com resina termoplástica de poliestireno (PS), na cor branca leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 50ml, peso mínimo por cento 75g (massa mínima = 0,75g p/ copo), com as referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. O material deverá atender ao que dispõe a NBR 14.865/2002 - apresentação em tiras/cte com 100 copos. | Copaza      | 1,79      | 1.449,90         |
| 46               | 260    | Unid.       | Esponja de banho macia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Ponjita     | 2,25      | 585,00           |
| 47               | 100    | Unid.       | Fio dental, higiene bucal, embalagem com 100m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Dental-clim | 6,90      | 690,00           |
| 50               | 220    | Unid.       | Gel fixador de cabelo infantil, apresentação em embalagem de 240 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tralala     | 6,90      | 1.518,00         |
| 51               | 205    | Pcte.       | Grampo de varal (roupa) - com 12 Unid.ades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Cristal     | 1,10      | 225,50           |
| 55               | 233    | Pcte        | Pilha Média, pacote com 2 Unid.ades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Rayo-vac    | 3,10      | 722,30           |
| 56               | 60     | Unid.       | Raticida, granulado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Kom-bate    | 1,40      | 84,00            |
| 58               | 1.095  | Rolo        | Sacos p/ lixo, cap 50 litros - rolo com 50 Unid.. Plástico Oxibiodegradável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Lastro      | 12,09     | 13.238,55        |
| 59               | 1.432  | Rolo        | Sacos p/ lixo, cap. 100 litros - rolo com 25 Unid.. Plástico Oxibiodegradável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Lastro      | 11,94     | 17.098,08        |
| 60               | 794    | Rolo        | Sacos p/ lixo, cap. 15 litros - rolo com 50 Unid.. Plástico Oxibiodegradável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Lastro      | 11,84     | 9.400,96         |
| 61               | 829    | Rolo        | Sacos p/ lixo, cap. 30 litros - rolo com 50 Unid.. Plástico Oxibiodegradável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Lastro      | 11,79     | 9.773,91         |
| <b>Total R\$</b> |        |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |           | <b>56.986,20</b> |

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 376/2013. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Débora Arquitetura Ltda. CNPJ: 12.034.941/0001-00. Objeto: Prorrogação de Prazo de execução para 08 de março de 2014. Origem: Pregão Presencial nº 79/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 03/02/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Débora Cristina Nascimento Dalmat, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 34/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jairo Nêkel da Silva - ME. CNPJ: 15.487.287/0001-01. Objeto: Aquisição de Bombas Eletrônicas de Combustíveis. Valor Total R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Origem: Pregão nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 07/02/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Jairo Nêkel da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 285/2012. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Empremac Serviços e Obras Ltda. CNPJ: 05.639.477/0001-35. Objeto: Supressão de valores por serviços não executados. Total Suprimido: R\$ 11.346,19 (onze mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos). Origem: Tomada de Preços nº 7/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 11/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdir Luiz Macagnan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 8/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Chopinzinho Ltda. CNPJ: 05.756.936/0001-60. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 29/01/2015. Valor do aditamento R\$ 29.840,00 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais). Origem: Inexigibilidade nº 1/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º. Data da assinatura: 24/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Luiz Raldi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 12/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda - ME. CNPJ: 02.255.414/0001-97. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 187.981,80 (cento e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Fernanda Aime de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 13/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. D. Transportes Coletivos Ltda - ME. CNPJ: 00.362.670/0001-58. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 140.047,60 (cento e quarenta mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014.

Espécie: Extrato do Contrato 17/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CG Transportes Coletivos Ltda - ME. CNPJ: 06.079.821/0001-41. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 69.713,60 (sessenta e nove mil setecentos e treze reais e sessenta centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Claudimiro Gotardo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 18/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Stefani Ltda. CNPJ: 02.435.140/0001-18. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 54.964,80 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Aquiles Luiz Stefani, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 19/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: O. M. Girardi & CIA Ltda. CNPJ: 06.096.133/0001-90. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 94.772,48 (noventa e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Otávio Girardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 20/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cleudimar Lampa Mello - ME. CNPJ: 07.187.817/0001-60. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 36.264,36 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Cleudimar Lampa Mello, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 21/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jocemar Ramos da Silva e CIA Ltda. CNPJ: 09.302.462/0001-38. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 101.264,46 (cento e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Jocemar Ramos da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 22/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: S. M. A. Transportes Ltda. CNPJ: 09.307.284/0001-38. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 114.562,80 (cento e quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sílvia Maria Ambrósio Nogueira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 23/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Zelmair Tanhi Perini - Transporte Escolar Ltda. CNPJ: 07.779.227/0001-26. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 77.404,14 (setenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e quatorze centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Zelmair Tanhi Perini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 24/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco Ltda - ME. CNPJ: 10.345.321/0001-81. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 50.841,56 (cinquenta mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Elogio Flavio da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 25/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Alessandro Kopik - ME. CNPJ: 19.463.633/0001-64. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 52.972,26 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Alessandro Kopik, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 26/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C. Pessete Transporte e Instalação Elétrica - ME. CNPJ: 19.437.558/0001-67. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 44.906,40 (quarenta e quatro mil novecentos e seis reais e quarenta centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Cleverton Pessete, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço - Global nº 2/2014, de 08/01/14, para aquisição de bombas eletrônicas de combustíveis e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa                   | Valor Total - R\$ |
|---------------------------|-------------------|
| JAIRO NEKEL DA SILVA - ME | 15.300,00         |

Que apresentou o Menor preço.  
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.  
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/02/2014.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 3/2014, de 14/01/14, para Contratação de Serviços de Transporte Escolar, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

| Empresas                           | Valor Total - R\$ |
|------------------------------------|-------------------|
| VIAÇÃO MANIATUR LTDA               | 187.981,80        |
| A. D. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.  | 140.047,60        |
| - ME                               |                   |
| A. J. DEZINGRINI - ME              | 55.193,60         |
| TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA | 90.139,28         |
| IVO BERNARDO DA SILVA              | 93.033,60         |
| CG TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME   | 69.713,60         |
| VIAÇÃO STEFANI LTDA                | 54.964,80         |
| O. M. GIRARDI & CIA LTDA           | 94.772,48         |

Espécie: Extrato do 1º Termo de Chopinzinho. Contratada: Banco do Brasil S.A. CNPJ: 0.836.609.000001-91. Objeto: Dispensa de despesa (529). Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Alvaro Leonel Rodrigues da F.

Espécie: Extrato do Contrato 27/2014. Contratada: Associação Caçador. Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios. Valor total: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e J.

Espécie: Extrato do Contrato 28/2014. Contratada: Associação Caçador. Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios. Valor total: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e J.

Espécie: Extrato do Contrato 29/2014. Contratada: Associação Caçador. Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios. Valor total: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e J.

Espécie: Extrato do Contrato 30/2014. Contratada: Associação Caçador. Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios. Valor total: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e J.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço - Global nº 2/2014, de 08/01/14, para aquisição de bombas eletrônicas de combustíveis e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Emp                    | Valor Total - R\$ |
|------------------------|-------------------|
| JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS | 15.300,00         |

Que apresentou o menor preço.  
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.  
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/02/2014.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço - Global nº 2/2014, de 08/01/14, para aquisição de bombas eletrônicas de combustíveis e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Emp                         | Valor Total - R\$ |
|-----------------------------|-------------------|
| VOLFRAN PAPELARIA E GRAFICA | 15.300,00         |

Que apresentaram o menor preço.  
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.  
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/02/2014.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço - Global nº 2/2014, de 08/01/14, para aquisição de bombas eletrônicas de combustíveis e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Emp              | Valor Total - R\$ |
|------------------|-------------------|
| CENCI & CIA LTDA | 15.300,00         |

Que apresentaram o menor preço.  
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.  
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/02/2014.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço - Global nº 2/2014, de 08/01/14, para aquisição de bombas eletrônicas de combustíveis e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Emp           | Valor Total - R\$ |
|---------------|-------------------|
| ADÃO CHECHELE | 15.300,00         |

Que apresentaram o menor preço.  
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.  
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/02/2014.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço - Global nº 2/2014, de 08/01/14, para aquisição de bombas eletrônicas de combustíveis e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Emp           | Valor Total - R\$ |
|---------------|-------------------|
| ADÃO CHECHELE | 15.300,00         |

Que apresentaram o menor preço.  
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.  
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/02/2014.



Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 3/2014, de 17 de janeiro de 2014, para pagamentos de ordens bancárias, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

**EMPRESA****BANCO DO BRASIL S.A**

Conforme proposta.  
É A DECISÃO  
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 3/2014, de 07 de fevereiro de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                                          |
|-----------------|--------------------------------------------------|
| 53.697,80       | ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPINZINHO |

Conforme proposta.  
É A DECISÃO  
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 6/2014, de 28 de Janeiro de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                                                     |
|-----------------|-------------------------------------------------------------|
| 1.250,00        | FENERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP |

Conforme proposta.  
É A DECISÃO  
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 7/2014, de 3 de fevereiro de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                                      |
|-----------------|----------------------------------------------|
| 1.320,00        | UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA |

Conforme proposta.  
É A DECISÃO  
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 8/2014, de 03 de fevereiro de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                     |
|-----------------|-----------------------------|
| 1.575,42        | ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA |

Conforme proposta.  
É A DECISÃO  
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 2/2014, para Aquisição de bombas eletrônicas de combustíveis.

| Item | Valor Total – R\$ | Empresa                   |
|------|-------------------|---------------------------|
| 1    | 8.000,00          | JAIRO NEKEL DA SILVA - ME |
| 2    | 2.500,00          | JAIRO NEKEL DA SILVA - ME |
| 3    | 1.800,00          | JAIRO NEKEL DA SILVA - ME |
| 4    | 1.200,00          | JAIRO NEKEL DA SILVA - ME |
| 5    | 1.800,00          | JAIRO NEKEL DA SILVA - ME |

Chopininho, PR, 24/01/2014.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 3/2014, para contratação de Serviços de Transporte Escolar.

| Itens | Empresas                  |
|-------|---------------------------|
| 1, 2  | S. M. A. TRANSPORTES LTDA |

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 4/2014, para Registro de Preços de Geomembrana em PEAD.

| Item | Valor Total – R\$ | Empresa                          |
|------|-------------------|----------------------------------|
| 1    | 50.050,00         | JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME |

Chopininho, PR, 31/01/2014.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 5/2014, para Implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Material de Expediente.

| Item                                                                                   | Empresas                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 1, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34 | ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP        |
| 2, 3, 4, 7, 9, 10, 17, 18, 21, 24, 29                                                  | VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA |

CHOPINZINHO, PR., 06/02/14

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 7/2014, para Registro de Preços de Produtos Asfálticos.

| Item | Valor Total – R\$ | Empresa (s)                             |
|------|-------------------|-----------------------------------------|
| 1    | 546.000,00        | CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG. LTDA |
| 2    | 177.750,00        | CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG. LTDA |

Chopininho, PR, 10/02/2014.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Extrato de Portaria  
Portaria nº 009/2014  
Lota Servidor  
Data: 29/01/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 010/2014  
Concede Licença Maternidade  
Data: 29/01/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 011/2014  
Concede Licença Maternidade  
Data: 30/01/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 012/2014  
Concede Licença Casamento  
Data: 30/01/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 013/2014  
Concede Licença Prêmio  
Data: 30/01/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 014/2014  
Prorrogação de Licença Maternidade  
Data: 30/01/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 015/2014  
Concede Licença Para Tratar  
De Interesse Particular  
Data: 30/01/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 016/2014  
Concede Licença Prêmio  
Data: 30/01/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 017/2014  
Concede Licença Prêmio  
Data: 30/01/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Extrato de Portaria  
Portaria nº 021/2014  
Concede Licença para Tratar  
De Interesse Particular  
Data: 30/01/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 022/2014  
Concede Licença Prêmio  
Data: 30/01/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 023/2014  
Concede Licença Prêmio  
Data: 30/01/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 024/2014  
Concede Licença para Tratar  
De Interesse Particular  
Data: 30/01/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 025/2014  
Concede Licença para Tratar  
De Interesse Particular  
Data: 30/01/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 026/2014  
Concede Férias  
Data: 30/01/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 027/2014  
Concede Licença para Tratar  
De Interesse Particular  
Data: 30/01/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 028/2014  
Concede Férias  
Data: 30/01/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 029/2014  
Concede Férias  
Data: 30/01/2014

Extrato de Portaria  
Portaria nº 032/2014  
Designa Servidor para  
Auxiliar CADPRO  
Data: 06/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 034/2014  
Férias Indenizadas  
Data: 06/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 035/2014  
Férias Indenizadas  
Data: 06/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 036/2014  
Férias Indenizadas  
Data: 06/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 037/2014  
Férias Indenizadas  
Data: 06/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 038/2014  
Férias Indenizadas  
Data: 06/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 039/2014  
Férias Indenizadas  
Data: 06/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 040/2014  
Férias Indenizadas  
Data: 06/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 041/2014  
Férias Indenizadas  
Data: 06/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 042/2014  
Férias Indenizadas  
Data: 06/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 043/2014  
Férias Indenizadas  
Data: 06/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 044/2014  
Férias Indenizadas  
Data: 06/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 045/2014  
Férias Indenizadas  
Data: 06/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 046/2014  
Férias Indenizadas  
Data: 06/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 047/2014  
Férias Indenizadas  
Data: 06/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 048/2014  
Férias Indenizadas  
Data: 06/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria





# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### CONTRATO N.º 34/2014

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA JAIRO NEKEL DA SILVA – ME.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: JAIRO NEKEL DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Liberdade, nº 1211, Centro, CEP: 85.550-000, Fone (46) 3232 – 2634/9914-1747, Coronel Vívda, Paraná, com CNPJ nº 15.487.287/0001-01, Inscrição Estadual nº 90648187-13, neste ato representada pelo senhor JAIRO NEKEL DA SILVA, portador do CPF nº 669.768.200-00 e do RG nº 7351014-7.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 2/2014, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 2/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

| Item        | Quant. | Und.  | Descrição                                                                                                                                                           | Marca  | Unit. R\$ | Total-R\$ |
|-------------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-----------|
| 01          | 02     | Unid. | Bomba de Combustível, semi nova, revisada, eletrônica, com vazão de até 60 litros por minuto, com mangueira baflex ¾, com giratório e bico de abastecimento ¾" opw. | Waine  | 4.000,00  | 8.000,00  |
| 02          | 01     | Unid. | Filtro desidratador, semi novo.                                                                                                                                     | Waine  | 2.500,00  | 2.500,00  |
| 03          | 01     | Kit.  | Materiais para instalação dos equipamentos, itens 01 e 02.                                                                                                          | Vários | 1.800,00  | 1.800,00  |
| 04          | 01     | Serv. | Mão de obra para limpeza de tanque de diesel, capacidade 15.000 (quinze mil) litros.                                                                                | Nekel  | 1.200,00  | 1.200,00  |
| 05          | 01     | Serv. | Mão de obra para instalação de bomba e filtro, itens 01 e 02                                                                                                        | Nekel  | 1.800,00  | 1.800,00  |
| TOTAL – R\$ |        |       |                                                                                                                                                                     |        |           | 15.300,00 |

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 2/2014, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela aquisição do(s) equipamento/produto(s) acima descrito(s), a importância total de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: 50%, em até 30 (trinta) dias após a entrega, instalação e execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal e 50% em até 60 (sessenta) dias após a instalação, a serem depositados no Banco SICREDI, AGÊNCIA 0737, C/C Nº 02824-0.

### CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE VIAÇÃO: 0701.2678200082.013.3390.30 (455)- 0701.2678200082.013.3390.39 (456).**

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/PRODUTOS

O FORNECEDOR, se compromete a realizar a entrega do(s) equipamentos(s) licitado(s) e objeto deste Contrato, em Chopinzinho – PR, no pátio da Prefeitura, revisados e em pleno funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

71





# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### **CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA**

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 2/2014, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e prazos de garantias exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos equipamentos/produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretário Municipal de Viação, senhor Senhor Enio Pigosso, sendo também responsável e Gestor do Contrato.

### **CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

O prazo de execução (entrega dos Produtos e execução dos serviços) deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, ou enquanto perdurarem os termos de garantias dos Equipamentos/Produtos.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO**

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e





# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 07 de fevereiro de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante  
Leomar Bolzani - Prefeito

Jairo Nekel da Silva – ME - Contratada  
Jairo Nekel da Silva